CIM GUANDU
Consorcio Intermunicipal Multifinalitário

TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU Nº021/2025

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo CIM GUANDU N°228/2025

ID CidadES/Contratação Nº2025.501C2600008.09.0019

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para futura contratação das Empresas: **NDM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, no valor total de **R$64.764,80 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);** e **NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos lotes 07, 08, 12 e 18, no valor total de **R$1.257,80 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, que sagraram-se vencedoras em seus respectivos lotes, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o CIM GUANDU, perfazendo um valor global de **R$66.022,60 (sessenta e seis mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, para futura aquisição de câmera fotográfica, material de consumo e suprimentos de informática, e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para impressoras do CIM GUANDU.

Afonso Cláudio - ES, em 19 de agosto de 2025.

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021, para futura contratação das Empresas: **NDM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, no valor total de **R$64.764,80 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);** e **NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos lotes 07, 08, 12 e 18, no valor total de **R$1.257,80 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, que sagraram-se vencedoras em seus respectivos lotes, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o CIM GUANDU, perfazendo um valor global de **R$66.022,60 (sessenta e seis mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, para futura aquisição de câmera fotográfica, material de consumo e suprimentos de informática, e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para impressoras do CIM GUANDU, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 19 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU